



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 739/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**1. DA ABERTURA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Gestão de Sistemas de Informação**, a ser oferecido no Câmpus Guarulhos da Instituição.

**1.1. Organização**

O processo seletivo será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso.

**1.2. Validade**

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2020.

**2. DO CURSO**

**2.1. Regulamentação**

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 1º/08/2017.

**2.2. Público-alvo**

Poderão se candidatar os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou demais cursos superiores correlatos à área de Informática, bem como a graduados em Engenharia e Administração com ênfase em Análise de Sistemas. Também podem se candidatar os portadores de declaração de colação de grau nos cursos elencados acima, emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data da obtenção do grau. A comprovação

*Am*

da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato, sendo que sem o documento comprobatório a matrícula não será efetivada.

## **2.3. Objetivos do Curso**

### **2.3.1. Objetivo Geral**

Conforme Projeto Pedagógico de Curso, o objetivo geral do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação é "oferecer aos alunos os conceitos e técnicas mais atualizados para o suporte à gestão do desenvolvimento de Sistemas de Informação, ajudando-os com técnicas e visão estratégica para condução de projetos corporativos; incentivar a habilidade de tomada de decisões, a prática de gestão de equipes e o controle total de projetos, utilizando recursos e tecnologias de ponta".

### **2.3.2. Objetivos Específicos**

- Possibilitar o aluno a criar, gerir e administrar projetos de desenvolvimento de software, utilizando as ferramentas existentes no mercado;
- Fornecer contato direto com métodos e ferramentas para gestão e desenvolvimento de Sistemas de Informação aplicados nas grandes corporações;
- Introduzir os alunos ao estado-da-arte de métodos e tecnologias de suporte à gestão, infraestrutura e desenvolvimento em Tecnologia da Informação;
- Fornecer subsídios para que o aluno seja um disseminador dos conhecimentos adquiridos por meio de treinamentos, palestras, aulas e outras ações educativas.

## **2.4. Carga Horária**

O curso foi organizado em 12 (doze) componentes curriculares, com carga horária de 30 (trinta) horas cada um, com total de 360 (trezentos e sessenta) horas. O trabalho de conclusão de curso será desenvolvido em 90 (noventa) horas, sendo ainda integralizadas 30 (trinta) horas em Atividades Complementares. Portanto o curso terá carga horária total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017.

## **2.5. Período e Local**

O curso será oferecido no período noturno, das 19h00 às 22h35, podendo ter suas atividades acadêmicas distribuídas entre segunda-feira e sexta-feira, no Câmpus Guarulhos, localizado na Avenida Salgado Filho, 3501 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP.

## **2.6. Investimento**

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrícula ou taxa de inscrição para o processo seletivo.

## **2.6. Vagas**

São ofertadas 20 (vinte) vagas para ingresso no curso no 1º semestre de 2020.

*EM*

### 2.6.1. Características das vagas disponíveis

**a. Ampla Concorrência:** vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitaram vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida na prova.

**b. Ações Afirmativas:** vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017 pelo Conselho Superior da instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD), conforme a distribuição apresentada no Quadro 1.

**Quadro 1. Distribuição de Vagas**

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
20	15	4	1

## 3. DA INSCRIÇÃO

### 3.1. Período de Inscrição

De 23/10/2019 a 18/11/2019.

### 3.2. Local e Horário

As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, 3501 - Bloco B - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP, de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 19h00.

### 3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o nome do candidato, o curso e o número do Edital na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos:

a. Formulário de inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo I);

b. Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o Anexo V deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que,

em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado;

- c. Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- d. Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017;
- e. Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018;
- f. Uma foto 3X4 recente e devidamente colada no campo específico do Anexo I;
- g. Formulários referentes às Ações Afirmativas (Anexos V e VI), quando aplicável;
- h. Cópia do Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*;
- i. Carta de Intenções, redigida em processador de textos e impressa, contendo no máximo 30 linhas (fonte 12 pontos, espaçamento simples entre linhas), abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:
  - i. Trajetória profissional e acadêmica;
  - ii. Perspectivas profissionais e acadêmicas pretendidas após a conclusão do curso;
  - iii. Indicação da área preferencial para desenvolver sua pesquisa no curso, dentre as seguintes opções:
    - Engenharia de Software;
    - Redes de Computadores;
    - Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
    - Segurança da Informação;
    - Gestão de Projetos;
    - Sistemas de Apoio à Decisão;
    - Educação em Computação.
  - iv. Resumo do projeto de pesquisa pretendido, que deve incluir ao menos os seguintes itens: título, justificativa, objetivo e 2 (duas) referências bibliográficas pertinentes ao tema em questão.

**3.3.1.** Trata-se de ENVELOPE LACRADO aquele fechado pelo próprio candidato com cola comum, fita adesiva ou grampos, identificado com o nome completo do candidato.

**3.3.2.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

**3.3.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I).

**3.3.4.** Juntamente ao ENVELOPE LACRADO o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição, devidamente preenchido, (Anexo II), para poder receber o devido protocolo, comprovante de sua inscrição

**3.3.5.** É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos.

**3.3.6.** Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, internet, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

**3.3.7.** Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar a procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, havendo apenas a comprovação entre o documento original e a cópia, podendo o servidor público atestar a autenticidade, conforme Art. 3º, Inciso I, da Lei 13.726/2018, e anexar uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato.

**3.3.8.** De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo VII.

#### **3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas**

**3.4.1.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 3.4, o Anexo V (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou VI (para candidato com deficiência), conforme o caso, e, além disso, no envelope deverá indicar a opção por concorrer a esta modalidade de oferta.

**3.4.2.** Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo médico.

**3.4.3.** Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**3.4.4.** Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo VI), precisam apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

**4.2.** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

**4.3.** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá no dia **22/11/2019**, no quadro de avisos da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos e no endereço eletrônico: <http://gru.ifsp.edu.br>.

**4.4.** Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso de **25/11/2019 a 26/11/2019** na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos, das 8h00 às 19h00, por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III).

**4.5.** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

**4.6.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**4.7.** A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **27/11/2019**. Havendo divergências entre a homologação da inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Avaliações</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a)</b>	Avaliação Escrita	Eliminatória/ Classificatória	30 pontos	60 pontos
<b>b)</b>	Avaliação da Carta de Intenções	Eliminatória/ Classificatória	20 pontos	40 pontos
<b>Total</b>			<b>50 Pontos</b>	<b>100 Pontos</b>

**5.2.** Somente poderão participar da primeira etapa do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

**5.3.** O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo estará eliminado.

**5.4.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

**5.5.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou



c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 6.1. 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO ESCRITA

6.1.1. A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta da seguinte forma:

- a) **20 (vinte) questões de múltipla escolha** com base nos conteúdos apresentados no Anexo VIII deste edital, em nível de graduação. Cada questão de múltipla escolha correta valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) pontos;
- b) **10 (dez) questões de múltipla escolha** relativas à interpretação de textos técnicos em inglês relacionados às áreas do curso. Cada questão de múltipla escolha correta valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total máximo de 20 (vinte) pontos.

6.1.2. Será eliminado nesta etapa o candidato que não obtiver pontuação de, no mínimo, 30,0 (trinta) pontos na soma das pontuações obtida nas questões descritas nas categorias (a) e (b) do item anterior.

6.1.3. A Avaliação Escrita ocorrerá no dia **28/11/2019**, às **19h30**, no IFSP Câmpus Guarulhos - Av. Salgado Filho, 3501 - Guarulhos / SP.

6.1.4. A Avaliação Escrita terá duração de 3 (três) horas e se encerrará, impreterivelmente, às 22h30.

6.1.5. O candidato deverá estar no local da Avaliação Escrita com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário de início.

6.1.6. Os candidatos deverão estar presentes na sala de aplicação da prova, no máximo, até o horário estipulado para o início desta. Os candidatos que chegarem após o início da prova serão considerados atrasados e não poderão realizar a Avaliação Escrita.

6.1.7. Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Avaliação Escrita depois de decorridas 2 (duas) horas do início da Avaliação Escrita, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído a Avaliação Escrita.

6.1.8. Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Avaliação Escrita temporariamente, ele deve ser acompanhado por um fiscal.

6.1.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato no ato da inscrição, em carta dirigida à Comissão de Seleção, escrita de próprio punho, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.

6.1.10. O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos essa necessidade com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade;

6.1.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) durante a realização da Avaliação Escrita for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
- b) afastar-se do local de Avaliação Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;

*pu*

c) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

d) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita.

**6.1.12.** O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá esta apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.

**6.1.13.** Participarão da Segunda Etapa deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as maiores notas obtidas na Primeira Etapa, na proporção de 1,5 candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas (ampla concorrência, PPI e PCD) e que obtiverem pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa.

**6.1.14.** Caso haja empate na pontuação da última colocação para cada modalidade de vaga, todos os candidatos que obtiverem a pontuação dessa colocação estarão aptos a participar da Segunda Etapa do Processo Seletivo.

**6.1.15.** Se não houver candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Segunda Etapa reservadas para PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

**6.1.16.** Se não houver candidato com deficiência que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar a vaga à Segunda Etapa reservadas para PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

**6.1.17.** A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada no dia **03/12/2019**, no quadro de avisos da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos e no endereço <http://gru.ifsp.edu.br>

**6.1.18.** Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso nos dias **04/12/2019 a 05/12/2019** na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos, das 8h00 às 19h00, por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III).

**6.1.19.** As provas não serão disponibilizadas para vistas.

**6.1.20.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**6.1.21.** O resultado final da classificação e notas obtidas nesta Etapa será divulgado no dia **06/12/2019** no quadro de avisos da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos e no endereço <http://gru.ifsp.edu.br>.

## **6.2. 2ª ETAPA: Avaliação da Carta de Intenções**

**6.2.1.** Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada entre os dias de **09 a 13/12/2019**. Consistirá da avaliação da motivação do candidato para ingressar no programa, bem como da proposta de trabalho apresentada pelo candidato nas áreas de concentração do curso:

**6.2.2.** A avaliação da carta de intenções será realizada conforme os critérios apresentados na tabela a seguir:

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
	Adequação da trajetória profissional e acadêmica aos objetivos do curso	10	40

*com*

Carta de Intenções	Coerência entre as perspectivas profissionais e acadêmicas pretendidas e os objetivos do curso	10	
	Adequação do projeto de pesquisa apresentado aos objetivos do curso	20	

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação total obtida a partir das análises descritas no item 5 e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

**7.2.** Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**7.3.** Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei N.º 10.741/2003;
- b) Pontuação na Avaliação Escrita;
- c) Tempo de conclusão da graduação;
- d) Idade.

**7.4.** O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **16/12/2019** no quadro de avisos da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos e no endereço <http://gru.ifsp.edu.br>.

**7.5.** Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota final obtida. Para tanto, este poderá apresentar recurso nos dias **17/12/2019 a 18/12/2019** na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos, das 8h00 às 19h00, por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III).

**7.6.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**7.7.** A Classificação Final do Processo Seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia **19/12/2019** no quadro de avisos da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos e no endereço <http://gru.ifsp.edu.br>.

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula, obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 2.6 deste Edital.

**8.2.** Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

**8.3.** Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

**8.4.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **13/01/2020 a 14/01/2020**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos, das 14h00 às 19h30.

*DM*

**8.5.** No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição.

**8.6.** No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados devem apresentar, ainda, os seguintes documentos, em cópia e original:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o Anexo V deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.

c) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no endereço eletrônico <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>.

d) Certidão de nascimento ou casamento.

e) Título de Eleitor, se brasileiro nato ou naturalizado.

f) Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante das duas últimas eleições (cópias), se brasileiro nato ou naturalizado.

g) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique).

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de documentos acadêmicos, diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

i) Comprovante de endereço atualizado.

**8.7.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

**8.8.** O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, nos dias especificados para a realização desta, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se à ordem de classificação.

**8.9.** Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido à apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo, ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula no dia **15/01/2020**.

**8.10.** Em caso de novas chamadas para matrícula, estas serão veiculadas no endereço eletrônico <http://gru.ifsp.edu.br>.

**8.11.** Para realizar a matrícula nos cursos de pós-graduação, o candidato deverá ter diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC; caso o diploma ainda não tenha sido registrado, será aceito o atestado de conclusão do curso de graduação.

## 9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade
23/10/2019	Publicação do Edital
23/10/2019 a 18/11/2019	Período de Inscrições
22/11/2019	Homologação das Inscrições
25 a 26/11/2019	Interposição de recurso à homologação das inscrições
27/11/2019	Publicação da homologação das inscrições após recursos
<b>28/11/2019</b>	<b>Realização da Avaliação Escrita</b>
03/12/2019	Publicação preliminar da pontuação na Avaliação Escrita
04 a 05/12/2019	Interposição de recurso à pontuação na Avaliação Escrita
06/12/2019	Divulgação da classificação na Avaliação Escrita
<b>09/12/2019 a 13/12/2019</b>	<b>Avaliação das Cartas de Intenções</b>
16/12/2019	Publicação do resultado preliminar
17 e 18/12/2019	Interposição de recurso ao resultado preliminar
<b>19/12/2019</b>	<b>Publicação dos resultados finais</b>
<b>13/01/2020 a 14/01/2020</b>	<b>Matrícula em primeira chamada</b>
15/01/2020	Matrícula em segunda chamada (no caso de vagas remanescentes)

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas, ou utilizar outros meios ilícitos.

**10.2.** Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

**10.3.** A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

**10.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no site <http://gru.ifsp.edu.br>.

**10.5.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.



Eduardo Antônio Modena

REITOR

## ANEXO I

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> São Paulo Câmpus Guarulhos</p>	<p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</b></p> <p><b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Sistemas de Informação</b></p> <p><b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b></p>	<p>Cole aqui a sua FOTO</p>
--	---	---

Nome			
RG			
CPF			
E-mail			
Endereço			Nº
Complemento			Bairro
Cidade			CEP
Tel. Residencial	( )		
Tel. Celular	( )		
Data de nascimento			
Você é portador de alguma necessidade especial? Caso positivo, qual?			

Eu, .....,  
estou de acordo com o Edital 293/2019 do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Gestão de Sistemas de Informação no Câmpus Guarulhos, seus anexos, Organização Didática, Regimento Interno e Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponíveis no sítio [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo, para preenchimento das vagas do 1º semestre de 2020 do referido Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*. *gu*

Nestes termos, peço deferimento.

Guarulhos, ..... de ..... de .....

.....  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II**

	<p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</b>  <b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Sistemas de Informação</b>  <b>EDITAL 293/2018 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</b></p>
---	--

**VIA DO CANDIDATO**

Nome		
RG		
CPF		
E-mail		
Tel. Residencial	(    )	
Tel. Celular	(    )	
Data de inscrição		

Recebido por	ASSINATURA E CARIMBO – COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS DO CÂMPUS GUARULHOS
--------------	--

✕

	<p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</b>  <b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Sistemas de Informação</b>  <b>EDITAL 293/2018 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</b></p>
---	--

**VIA DA COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS**

Nome		
RG		
CPF		
E-mail		
Tel. Residencial	(    )	
Tel. Celular	(    )	
Data de inscrição		

Recebido por	ASSINATURA E CARIMBO – COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS DO CÂMPUS GUARULHOS
--------------	--

ANEXO III



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., portador do CPF nº....., candidato a uma vaga no Curso de Especialização em Gestão de Sistemas de Informação, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da etapa:

( ) Homologação das inscrições ( ) Avaliação Escrita ( ) Resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, estou anexando documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:

✕

VIA DO CANDIDATO

EDITAL 293/2019 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME:

.....

CPF: ..... EMAIL:

.....

DATA DO RECURSO: ...../...../.....

RECEBIDO POR:

.....

ASSINATURA E CARIMBO – COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS DO CÂMPUS GUARULHOS

*aw*

ANEXO IV



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação  
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

Eu, .....  
CPF nº ....., RG nº: .....  
UF emissor: ....., Data de nascimento: ...../...../....., Endereço:  
.....  
...Número: ..... Complemento: ..... Bairro:  
..... Cidade: ..... Estado: ..... CEP:  
..... Telefone: ..... Celular: .....  
Email .....

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar o Diploma de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso de graduação em nível superior, originais e cópias, no ato da matrícula. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que a falta de um documento comprobatório da conclusão da graduação, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga.

..... de ..... de 20.....

.....  
Assinatura do Candidato(a)

*du*

ANEXO V

	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</b> <b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Sistemas de Informação</b> <b>AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL</b>
---	---

À Comissão de Seleção do processo seletivo regido pelo Edital 293/2019 para o Curso de Gestão de Sistemas de Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Guarulhos.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou ..... *[negro (preto ou pardo) ou indígena]*, para o fim específico de atender ao Item 3.5.1 do Edital 293/2019 bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

*[Assinatura]*

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

## ANEXO VI

	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</b> <b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Sistemas de Informação</b> <b>DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>
---	---

À Comissão de Seleção do processo seletivo regido pelo Edital 293/2019 para o Curso de Gestão de Sistemas de Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Guarulhos.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: em anexo entrego envelope lacrado contendo laudo médico (o laudo deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

*EM*

ANEXO VII



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação  
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Eu, .....  
CPF nº ....., RG nº: .....  
UF emissor: ....., Data de nascimento: ...../...../....., Endereço:  
.....  
...Número: ..... Complemento: ..... Bairro:  
..... Cidade: ..... Estado: ..... CEP:  
..... Telefone: ..... Celular: .....  
Email .....

Inscrito(a) no Processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação do Câmpus Guarulhos do IFSP, regido pelo Edital 293/2018,  
**SOLICITO** a inclusão e uso do "nome social"

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

..... de ..... de 20.....

.....  
Assinatura do Candidato(a)

## ANEXO VIII

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

#### Fundamentos de Programação

##### Conteúdo:

Representações de algoritmos em diagrama de bloco e português estruturado. Tipos de Dados Básicos. Identificadores. Operadores Aritméticos, Relacionais e Lógicos. Expressões Lógicas e Aritméticas. Programação sequencial, instruções de seleção (desvios), instruções de repetição (laços). Variáveis Compostas Homogêneas (unidimensionais e bidimensionais). Introdução à programação modular (procedimentos, funções e passagem de parâmetros). Recursividade. Estruturas heterogêneas. Tipos abstratos de dados. Listas lineares e suas generalizações. Árvores e suas generalizações. Métodos de pesquisa e ordenação. Complexidade e eficiência de algoritmos.

##### Bibliografia:

FORBELLONE, A.; EBERSPÄCHER, H., **Lógica de Programação** - A construção de algoritmos e estrutura de dados. 3ª ed. São Paulo. Pearson Education do Brasil, 2005.

SZWARCFITER, J. L.; MARKENZON, L., **Estruturas de dados e seus algoritmos**. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

ZIVIANI, N. **Projeto de Algoritmos**: com implementações em Java e C++. 1ª ed. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

#### Engenharia de Software

##### Conteúdo:

Introdução a Engenharia de Software: Processo de Software; Engenharia de Requisitos; Gerenciamento de Configuração; Manutenção de Software; Verificação e Validação de Software. Diagramas da UML (*Unified Modelling Language*).

##### Bibliografia:

BOOCH, G.; RUMBAUGH, J.; JACOBSON, I., **UML: Guia do Usuário**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

GORTON, I. **Essential Software Architecture**. 2ª ed. Heidelberg: Springer, 2011.

PRESSMAN, R. S., **Engenharia de Software**. São Paulo: Pearson Makron Books, 2007.

SOMMERVILLE, I., **Engenharia de Software**. 9ª, ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2011.

#### Gestão de Projetos

##### Conteúdo:

Conceitos de gerenciamento de projetos. Gerenciamento de integração. Gerenciamento de escopo. Gerenciamento de tempo. Gerenciamento de custos. Gerenciamento de qualidade. Gerenciamento

de recursos humanos. Gerenciamento de comunicações. Gerenciamento de riscos. Gerenciamento de aquisições.

### **Bibliografia:**

Project Management Institute. **Um Guia do Conjunto de Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos** (Guia PMBOK). 5ª. ed. 2012.

KERZNER, H., **Gestão de Projetos - As Melhores Práticas**, 2ª ed. Bookman, 2006.

PHILLIPS, J., **Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação**. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

RUHE, G.; WOHLIN, C (eds.). **Software Project Management in a Changing World**. Heidelberg: Springer, 2014.

### **Redes e Infraestrutura**

#### **Conteúdo:**

Introdução às redes de computadores. Arquiteturas de redes. Modelo de referência ISO/OSI. Modelo TCP/IP. Serviços de rede. Redes sem fio. Introdução aos sistemas operacionais. Processos e threads. Gerenciamento de memória. Gerenciamento de entrada e saída. Sistemas de arquivos. Virtualização.

#### **Bibliografia:**

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. **Computer Networking: A Top-Down Approach**. 6ª ed. New Jersey: Pearson, 2013.

TANENBAUM, A. S., **Redes de Computadores**. 5ª ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2011.

TANENBAUM, A. S., **Sistemas operacionais modernos**. 3ª. ed. São Paulo: Pearson Education, 2010.

### **Banco de dados**

#### **Conteúdo:**

Modelagem Conceitual. Modelo Entidade-Relacionamento. Modelo Relacional. Mapeamento MER-Relacional. Normalização para Bancos de Dados Relacionais.

#### **Bibliografia:**

ELMASRI, R. E.; NAVATHE, S.B., **Sistemas de Banco de Dados**. 6.ed. São Paulo: Pearson, 2011.

HEUSER, C. A., **Projeto de Banco de Dados**. 6.ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H. F.; SUDARSHAN, S., **Sistema de Banco de Dados**. 5. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2006.

*Edm*